



ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TRAÇADO

HOMOLOGO

EM 10 DE outubro DE 1991

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/10/1991, face ao disposto no art. 263 da L.C. nº 43 de 21.07.1979, aprova:

- A redução da área de praça situada à Av. Carvalho de Freitas nº 1012, da UTR 17 da UTSI 43, conforme o graficado na planta nº 2, anexa. Devendo, entretanto, serem observados os condicionantes:
 - 1 - Preservação da vegetação existente na faixa aquém da cota 45, nos parâmetros do artigo 60 e seguintes da Lei Complementar nº 43/79, bem como Legislação específica;
 - 2 - Garantido o Protocolo de Intenções firmado entre o DMLU e o Centro Comunitário do Bairro Glória, no sentido daquele executar benfeitorias para esta.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Tânge Barcellos
PRESIDENTE

REUNIOU-SE

para o dia 09/10/91

Nivaldo M. Spaurmann

Presidente

Olívio Dutra
CONSELHEIRO REFIADOR

Severo Ullrich

Alfonso Leães

Humberto

Reni



ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TRAÇADO

JUSTIFICATIVA

Para a operacionalização e apoio do Projeto de coleta de lixo nas vilas populares da Grande Glória, há a necessidade de uma capatazia e um posto de transbordo no local. Trata-se portanto um pedido do DMLU, para ocupar parte da área da Praça situada na rua Prof. Carvalho de Freitas n.º 1012.

Este assunto já foi discutido e acordado com representantes da comunidade local, e com a SMAM, segundo consta no ofício n.º 011/91 de 03 de junho de 1991.

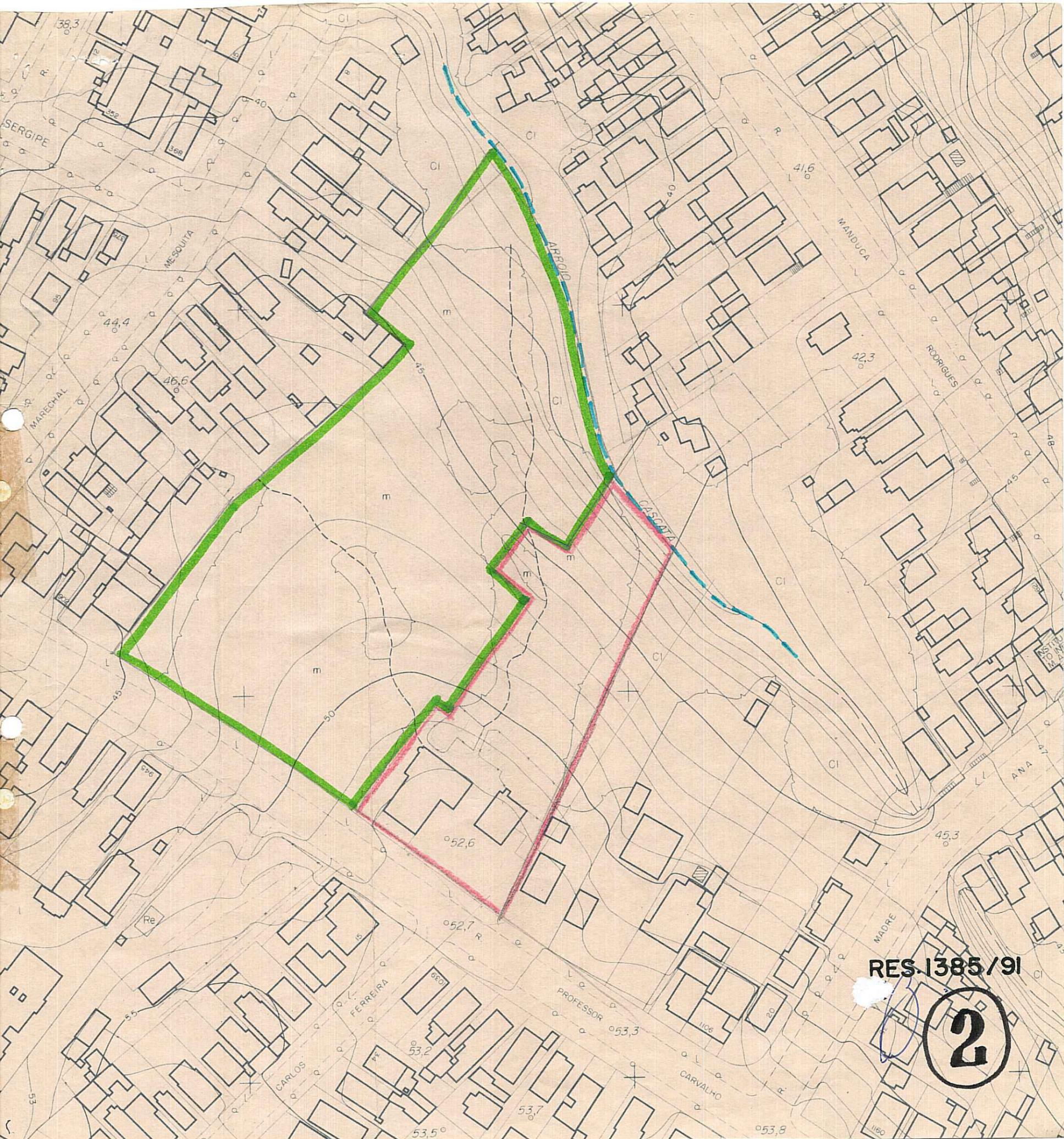
Esta resolução foi originada pelo Processo n.º 1684.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1385/91

2